

Estudos de numismatica colonial portuguesa

9. A invenção do santhomé de 12 xerafins de 1731

De conformidade com o que se lê a pag. 291 do vol. III de Teixeira de Aragão, em 2 de Setembro de 1728 o Conselho da Fazenda de Goa resolveu que fossem cunhadas moedas de ouro com o valor de 12 xerafins, ou 3\$600 réis coloniaes, e outros valores menores com a cruz de Christo numa face e na outra as armas do reino. Seguidamente Aragão diz que não viu tal cruz nestas moedas, porém, a proposito da deliberação do Conselho, apresenta na estampa II do mesmo volume, sob o n.º 1, a gravura que se vê na figura seguinte:



Fig. 1.^a

A apresentação graphica d'esta moeda, que ninguem viu cunhada ainda, é uma invenção de José do Amaral Bandeira de Toro, que a incluiu a pag. 140 da sua incompleta obra, que tem por titulo *Numismatica Portuguesa*. Teixeira de Aragão, illudido na sua boa fé, copiou a invenção e acceitou-a, porque não chegou a conhecer quanto incorrectamente fôra extrahida a summula d'aquella resolução legal.

Com a coragem do lutador que não teme a luta, provaremos de modo absoluto a nossa affirmativa, que parecerá talvez revolucionaria aos partidarios da rotina, que consideram suspeitas certas affirmações modernas acêrca de assuntos antigos. Falaremos com o desassombro que a convicção inspira.

Cumpre que o leitor conheça o texto integral da resolução citada, o qual o Sr. José Maria do Carmo Nazareth, numismata e funcionario civil em Nova Goa, copiou da fl. 81 do livro XXII dos assentos do Conselho da Fazenda e nos remetteu em 28 de Novembro de 1904, a nosso pedido. É do teor seguinte: — *Assentou-se em Concelho da Faz.^a que o D.^{or} Chr.^{el} do Estado Paulo José Correa mande Lavrar Samthomés de des pardaos ¹, de cinco, e meynos Samthomés com o cunho*

¹ Não havia differença de significado entre as palavras *pardão* e *xerafim* para se designar o valor de 300 réis, ou 5 tangas. A palavra *pardão* era mais antiga e, por consequinte, consagrada em theoria. A respeito da origem do termo *ze-*

que apresentou da Cruz de Santhomé em Lugar da Imagem do Santo q̃. antes tinha por indecente e empolida e q̃. se farão do mesmo peso e toque q̃. os antigos de que se fez este as.^{to} asin.^o pello Ex.^{mo} Snor V Rey e Ministros do d.^o Cons.^o Manoel Gonsalves o fez. Goa dous de 7bro de milsetecentos e vinte oito. Ant.^o Nolasco Pacheco a fiz escrever. = Saldanha = Correa = Mesquita.

D'esta leitura se conclue que as novas moedas exhibiriam a cruz de S. Thomé, não a de Christo¹, e que seriam valorizadas em 10,5 e 2 1/2 xerafins, ou respectivamente, 3\$000 réis, 1\$500 réis, 750 réis, como aquellas que o alvará de 9 de Setembro de 1713 criara com a figura do santo no reverso.

A lei de 1728 não alterou pesos nem valores; acceitou o novo typo monetario que o coronel Correa offereceu á apreciação dos seus collegas no Conselho, typo que José do Amaral modificou na invenção de 1731, dando-lhe o valor de 12 xerafins, marcado na face do reverso, bem visível, á imitação do typo que appareceu pela primeira vez no reinado de D. José, em 1766². O inventor apresentou a novidade em condições de, no seu entender, ser acceite pelos numismatas. Não teve preocupações e não previu que alguém no futuro levantaria o guante por elle arremessado na arena. Fantasiou o typo, a data, o valor, e até

rafin Gerson da Cunha, a pag. 36 dos *Contributions to the study of indo-portuguese numismatics*, diz o seguinte: «The word *xerafin* is evidently derived from the Persian اشرفی *ashrafi*, which was a gold coin, weighing about fifty grains, and being equal in this respect, if not fineness, to the Venetian sequin or Dutch ducat. Although originally Persian money, it became in course of time current in the Gulf of Cambay and in the countries along the Malabar coast. The Portuguese were the first to adopt this designation for one of their coins.

¹ A pag. 63 da nossa monographia *Numismatica Indo-Portuguesa*, a proposito d'este assunto, dissemos que a cruz de Christo fôra adoptada como symbolo em moedas mais antigas e que, por tanto, não podia ser substituida por ella propria na lei de 2 de Setembro de 1728. Isto é incontestavel, como se acaba de ver. Suppusemos que o burocrata encarregado do registo mencionara esta cruz por distracção. E é possivel que não conhecesse os typos de cruzes de diversas ordens, professas, militares ou civis. D'esta ignorancia ainda hoje comparticipam pessoas pouco illustradas. Em abono d'isto ha um exemplo curioso e bem patente em Lisboa. A pharmacia do Largo do Chafariz de Dentro, n.º 36, intitula-se *Da Cruz de Malta*: como emblema justificativo do titulo vê-se a cruz de Christo, pintada com vermelho vivo em fundo branco no lado esquerdo da porta. Julga-se que o pintor só conhecia a cruz que se ostentou no velame das caravelas no tempo dos nossos mais gloriosos descobrimentos.

² Veja-se a fig. 2.^a da estampa III de Aragão, que mostra o santhomé de 12 xerafins de 1768, igual ao de 1766.

a fôrma conica do algarismo I, que nunca foi assim visto em moedas portuguezas, continentes ou coloniaes. Não declarou a quem a moeda pertencia. Esta falta é mais que suspeita, por quanto elle citava nomes dos possuidores de varios numismas raros estampados na sua obra, afirmando por tal modo a authenticidade d'estes, como é da praxe quando se trata de mostrar ou discutir novidades numismaticas de sensação. O Becker portuguez deixou a descoberto a primeira contradição para o bom exito do invento. Absteve-se de apresentá-lo como coisa nunca vista, para não sobresaltar os preliminares da investigação curiosa. Entendeu que era perigoso aproximá-lo demasiadamente da celebridade, a qual impressionaria a attenção dos estudiosos propensos a receber a desconfiança, hospede ideal que chega e se installa, sem maior esforço, mas que difficilmente se despede.

É positivamente certo que no reinado de D. João V não houve moedas de 12 xerafins. Isto prova-se do modo mais concludente com o teor principal da lei de 11 de Fevereiro de 1743 (Aragão, doc. n.º 120). Ella diz que *os Santhomés do Cunho da Cruz que corrião por dez xerafins, de hoje em diante corraõ por onze xerafins; e na mesma fôrma os Santhomés de sinco, por cinco xerafins e meio, e os meios Santhomés por dous xerafins e tres tangas e quarenta e cinco res.*

Esta disposição beneficiava somente os santhomés do typo criado em 1728. O aumento do preço do ouro em pasta e o premio com que corria amoeado motivaram a sensata providencia. Em vista d'isto pôde por ventura admittir-se que um exemplar do anno de 1731 mostre o valor de 12 xerafins?

No rol que Aragão viu na casa da moeda de Lisboa, ao qual se refere a pag. 308, vem mencionados santhomés de 24, de 12 e de 6 xerafins. O documento tem a data de 1755. É facil explicar estas valorizações. Os primeiros eram os santhomés dobrados, ou de 20 xerafins, que existiram não obstante a lei de 1728 os não mencionar. Os particulares que entregavam na casa da moeda ouro immobilizado ordinariamente requeriam que o applicassem na cunhagem de valores altos, e assim cunhado o recebiam. Para as operações do commercio convinha o santhomé de 20 xerafins. E comprehende-se que fosse bem acceite em pagamentos avantajados, alem das fronteiras portuguezas, apesar da sua grandeza e espessura. Os valores de 12 e de 6 xerafins eram os primitivos de 10 e de 5. Tanto estes como os de 20 xerafins tinham sido beneficiados pela lei de 1743, e por outra, anterior a 1755, que não é conhecida. Aragão refere-se a esta, em pag. 309. Elle acceitou-a hypotheticamente por não ter encontrado nos archivos da India o motivo legal da sua existencia.

Apenas foi conhecida a resolução de 2 de Setembro de 1728 procedeu-se á primeira cunhagem, depois de afinado o ouro na razão de 43 pontos. Na collecção que foi organizada por José Lamas existe o exemplar de 10 xerafins com aquella data, não mencionada no respectivo catalogo porque o algarismo 8 está atrofiado e passa despercebido. Esta causa obsta a que o exemplar seja figurado aqui. Em compensação apresentamos nas figs. 2.^a, 3.^a, 4.^a e 5.^a exemplos de productos monetarios a que presidiu a resolução citada, datados de 1729, 1732 e 1737, e ficará provado, sem contestação possivel, que o reverso do santhomé de 10 xerafins que fosse cunhado em 1731 seria muito differente d'aquelle que se vê no invento de José do Amaral.

Fig. 2.^aFig. 3.^aFig. 4.^aFig. 5.^a

O exemplar de 1729, fig. 2.^a, pertence ao Sr. João Carlos da Silva, residente em Angra do Heroísmo. Obteve-o no leilão que se realizou em Lisboa a 28 de Agosto de 1904. Pesa 5,70 grammas ou 114 grãos. No local onde foi encontrado soffreu pressão entre corpos de dureza permanente, o que originou a falta que se nota de tres letras na legenda [C·R·S·]D·S·T·M·E·, que significava CR(V)S D(E) S. T(HO)ME, lendo-se da esquerda para a direita. A haste inferior da cruz é desenvolvida em excesso, contra o preceito, e assim foi gravada até á emissão do santhomé de 12 xerafins de 1776. De 1777 até 1841 acompanhou com alguma regularidade as dimensões das outras hastes. Pertence a um santhomé d'este ultimo anno o exemplo que se mostra aqui em tamanho natural.



O exemplar de 1732, fig. 3.^a, guardava-se na nossa collecção. Foi descrito sob o n.º 53 da nossa monographia já citada. Ali lhe attribuímos o valor de 12 xerafins, porque ainda estava fechada a porta por onde a verdade entraria para denunciar o seu verdadeiro valor primitivo de 10 xerafins. Pesa 5,72 grammas ou 114 1/2 grãos. Note-

se que differe do exemplar anterior, e do seguinte, pela falta de pontos divisorios entre as letras e ainda pela inversão da letra S.

O exemplar de 1737, fig. 4.^a, está collocado na collecção do Sr. Julius Meili, de Zürich. Pesa 5,67 grammas ou 113 $\frac{1}{2}$ grãos. Á primeira vista duvida-se que o algarismo da unidade seja 7, aproximado como está da letra E e com ella confundido. O Sr. Carmo Nazareth possui outro exemplar de igual data, em que se observa a mesma anomalia.

Em 1737 houve outra emissão do santhomé de 10 xerafins com a legenda IH—CR·V·S·P·S·, interpretada por IH(ESVS)—C(H)R(IS-TVS) V(ENIT) S(ALVARE) P(OPVLVM) S(VVM). Vae representado na fig. 5.^a, copia do n.º 7 da estampa xv do vol. III de Aragão. É moeda unica. Pertence actualmente ao Dr. Francisco Inacio de Mira, que a mencionou no catalogo da sua collecção monetaria, publicado em Beja no anno de 1898. Pesa 5,56 grammas ou 111 grãos.

Em nenhuma outra moeda da India portuguesa se lê aquelle ou outro pensamento religioso, apesar de o christianismo ter ali solidas raises, frutos das missões de outros tempos e da propaganda clerical da actualidade.

Não lográmos saber se existem outras datas gravadas em santhomés de 10 xerafins lavrados nos 24 annos decorridos de 1738 a 1761, e não consta que qualquer medalheiro tenha recolhido o santhomé de 5 xerafins e o meio santhomé ou 2 $\frac{1}{2}$ xerafins. Se estas moedas não foram cunhadas póde attribuir-se a não existencia d'ellas ao auxilio da dobra de 4 escudos, do reino, largamente admittida na colonia pela sua excellente natureza, que o commercio, como bom entendedor, apreciava. A dobra, circulante ali, interromperia a actividade fabril na casa da moeda de Goa, se é certo que não foram promulgadas novas leis para cunhagem de ouro até 1761. Inutilmente as procuraremos na obra de Aragão. Não existiram? Não foram registadas? Fiquem de remissa as interrogações até que a perseverança do indio, pesquisador intelligente, encontre affirmações positivas, dignas de inteiro credito, exhumadas do solo comprehendido na área da Velha Goa de Afonso de Albuquerque, mansão de ruinas historicas.

Temos demonstrado que no reinado de D. João V não houve motivos que pudessem de algum modo justificar a existencia da moeda que se mostra na fig. 1.^a Não existem argumentos que a protejam seriamente em contrario.

Os primeiros santhomés emittidos com valores de 12, 8, 4 e 2 xerafins, valores fixos mas não marcados nas suas faces, appareceram em 1762, em obediencia á lei de 11 de Novembro do mesmo anno. O seu toque é de 43 $\frac{3}{4}$ pontos, isto é, de 21 $\frac{1}{2}$ quilates, ou 911,11

millesimos. Pela tabella seguinte ver-se-ha que os de 12 xerafins pesam de 97 1/2 a 98 grãos. Em relação aos anteriores subiram pelo titulo e valor, porém baixaram quanto ao peso, como convinha.

Padrões de 12 xerafins	Annos das cunhagens	Pesos	
		Em grammas	Em grãos
Exemplar da collecção de Carmo Nazareth, n.º 368 do catalogo.....	1762	4,88	97 1/2
Idem de Meili, n.º 162 do catalogo manuscrito	1763	4,89	98
Idem de Campos, n.º 127 do catalogo.....	1764	4,89	98
Teixeira de Aragão, n.º 1 da est. III do vol. III	1765	4,80	96 (a)

Nos exemplares de 1766 a 1775 os valores são marcados com algarismos, porém de 1776 a 1780 apparecem indicados, por extenso, *dose xerafins*. De 1781 a 1841 novamente foram adoptados algarismos para o mesmo fim.

Convem apresentar aqui, nas figs. 6.^a e 7.^a, as moedas que a lei de 9 de Setembro de 1713 autorizou, cunhadas na officina monetaria de Goa, visto que a de 1728 a ellas se referiu, e porque são ineditas.

Fig. 6.^aFig. 7.^a

A figura 6.^a refere-se ao exemplar que pertence ao Dr. Francisco Cordovil de Barahona. Tem no anverso as armas do reino entre as letras G á esquerda e A á direita. Junto d'esta foi applicado o carimbo ⊕. Na orla são visiveis as letras NN e ha restos de outras. Todas completariam a legenda IOANNES V. No reverso, entre a data 17-17, avulta a figura de S. Thomé voltado á esquerda, de pé, com o bordão erguido e apoiado sobre o hombro esquerdo.

Esta figura, mal definida, é a mesma que os legisladores goenses em 1728 entenderam que era *indecente e empolida* nos cunhos do numerario. Vê-se que foi gravada barbaramente. Certos estragos, derivados da circulação, tem ás vezes caprichos singulares. Aqui o braço que abençoa está reduzido á figura  que nada significa. Entre a

(a) O exemplar a que se refere este peso deve estar cerceado.

curvatura do bordão e o algarismo 7 ha um carimbo estrellario, ✧.



Circundando a orla existiram letras dispostas symetricamente, com largos intervallos, como se vê do desenho junto.—S. T(HO)ME. Apenas a letra M está completa. Este exemplar, unico, pesa 2,80 grammas, ou 56 grãos. Não está cerceado.

A moeda vagamente esboçada na fig. 7.^a é o meio santhomé de 2 1/2 xerafins. Pelo que resta dos cunhos vê-se que tem o typo da anterior com módulo menor. É visivel o millesimo 17-14. Vem mencionada pelo possuidor, o Sr. Carmo Nazareth, que nos enviou o desenho, sob o n.º 305, na 2.^a edição do catalogo do seu monetario. Pesa 1,40 grammas, ou 28 grãos, como devia pesar segundo a lei citada.

No término d'esta exposição analytica o santhomé de 12 xerafins de 1731 ficará considerado crime numismatico, sem defesa possivel, e como tal deve passar á historia. É lamentavel que José do Amaral, numismata intelligente, nos deixasse uma fantasia do seu espirito inventivo para ser acceite como realidade, fantasia que acaba de ser aggregada e ... condemnada.

Lisboa, Maio de 1905.

MANOEL JOAQUIM DE CAMPOS.

Catalogo dos pergaminhos existentes no archivo da Insigne e Real Collegiada de Guimarães

(Continuação. Vid. *O Arch. Port.*, ix, 81)

XXXVI

12 de fevereiro de 1273

Doação de umas casas sitas no Sabugal, feita pelo conego Estevam Pires aos clerigos do coro da igreja de Santa Maria, com obrigação de tres anniversarios na festa de Santa Maria d'agosto, na de Santa Maria de março e na de Santo Estevam, com todos os officios d'estas festas.

Escrita em Guimarães pelo tabellião Vicente Annes a 12 de fevereiro da era de 1311.

Escrito em latim.

XXXVII

19 de fevereiro de 1273

Venda de uma casa sita na rua de S. Tiago, que confronta com a casa que foi de D. Urraca Nunes, feita por Domingos Gomes e mu-